

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz aos CONTRATO Nº, **23-0330-004-SESMA** oriundo do Pregão Eletrônico Nº **070/2021** celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e **URSA COMERCIAL LTDA**, como segue:

Pelo presente instrumento, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Travessa Paula Marques, nº. 192 – Bairro Catedral, CEP. 68.371-055 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA** – Secretário Municipal de Saúde, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato Nº **23-0330-004-SESMA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa dos Contrato Nº **23-0330-004-SESMA**, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **070/2021**, sob a que versa, a o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para fornecimento de Material Técnico Instrumental Odontológico e Hospitalar para atender a Prefeitura Municipal de Altamira / Fundo Municipal de Saúde – FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA NONA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas,

bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 10 305 0026 2.136 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

Altamira\PA, 04 de Agosto de 2023

WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde